

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

Uma luta justa e possível para os Técnicos
Administrativos em Educação

Contexto Histórico

- Baseado no modelo francês de certificação (VAE)
 - Enfrentou dificuldades:

“avançar nas vias do reconhecimento das aquisições revela-se atualmente uma complicação tão inextrincável quanto encontrar o caminho dentro de um matagal, uma vegetação densa que forma uma massa dificilmente penetrável” (Liétars, 1997, p. 65).

Contexto Histórico

- No Brasil, encontra lastro na legislação educacional (LDB):

“O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos” (Brasil, 1996, art. 41).

- No Serviço Público Federal foi originalmente da Carreira EBTT.

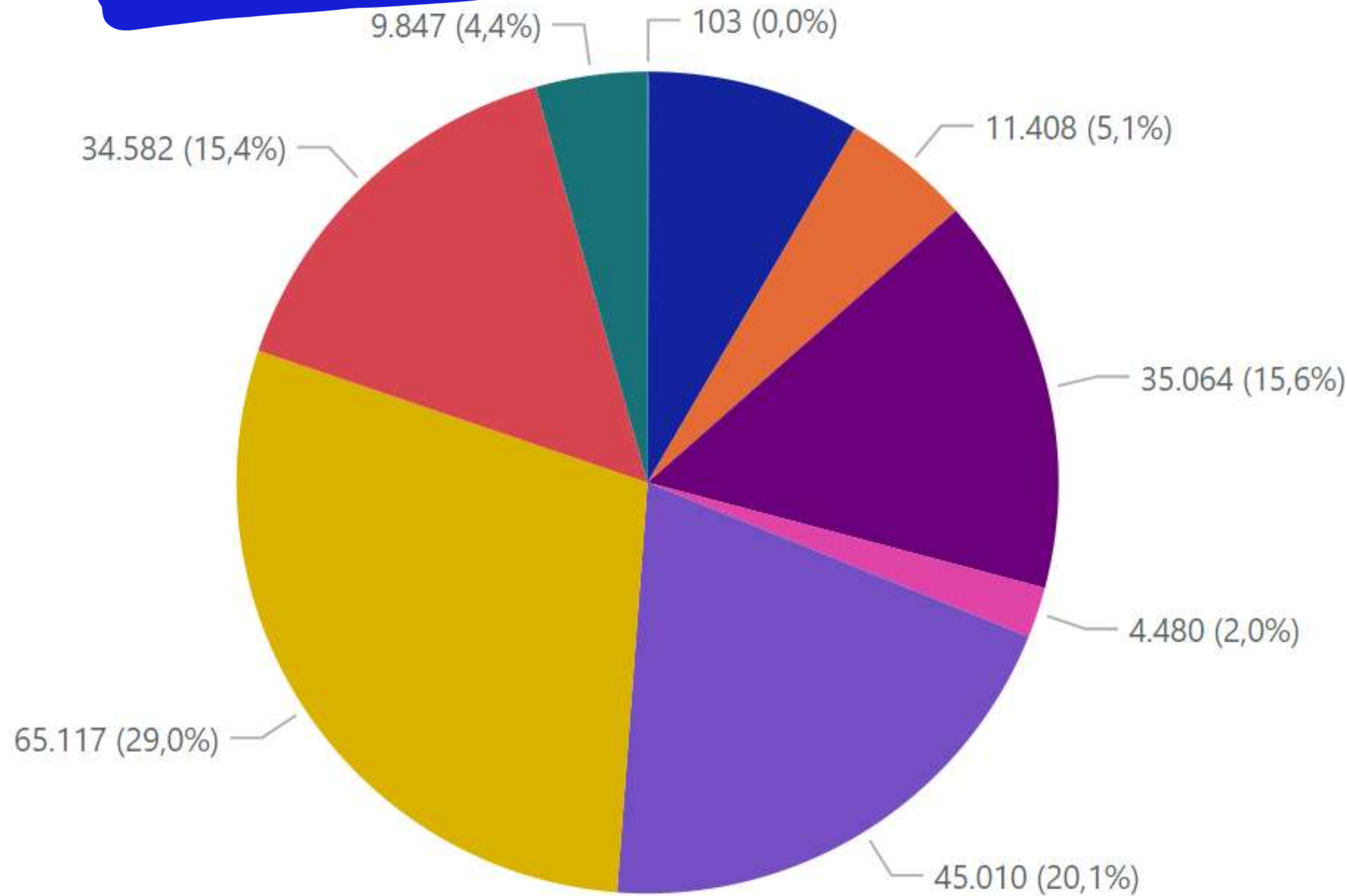
Objetivos

- 1 Democratização do acesso ao teto remuneratório da carreira
- 2 Possibilitar que todos acessem percentuais maiores, sendo equivalente ao percentual de IQ imediatamente superior
- 3 Não desconfigurar ou desvirtuar o IQ
- 4 Valorizar a atuação profissional e o saber não instituído

Perfil de Qualificação

Escolaridade

- S/Info
- Fundamental Incompleto
- Fundamental Completo
- Médio Completo
- Técnico
- Graduado
- Especialista
- Mestre
- Doutor



FONTE: Consulta FalaBr / MGI (2024)

Composição Previdenciária

ex. nível E com Doutorado
E416 + 75% = R\$ 15.877,76

1 Integralidade (EC nº 41/2003):

Remuneração da ativa: R\$ 15.877,76

2 Média (Lei nº 618/2012):

Média das Contribuições: R\$ 13.537,49 (85%)

60% da média das contribuições + 2% a cada ano acima de

20 3 Teto RGPS (atual):

Média limitada ao Teto do RGPS: R\$ 7.507,49

(47%)

PCCTAE

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

”

Art. 3º A gestão dos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - natureza do processo educativo, função social e objetivos do Sistema Federal de Ensino;

II - dinâmica dos processos de pesquisa, de ensino, de extensão e de administração, e as competências específicas decorrentes;

III - qualidade do processo de trabalho;

IV - reconhecimento do saber não instituído resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão;

”

Premissas

- 1 Oportunidade
- 2 Unidade Representativa
- 3 Respeito ao perfil profissional da categoria TAE



GT CNSC/MEC/MGI

Quadro 5 – Quadro resumo: Posicionamento final do GT

Entidade Sindical	Tema	Proposta	Impacto Orçamentário?	Consenso categorias?	Consenso (MEC/MGI e FIRGEP)?	Posição do GT
Sinasefe	3. Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)	4. Concessão do RSC para os servidores TAE	Sim	Sim*	Sim	Favorável

“Entende-se que a instituição do RSC-TAE é um mecanismo de gestão que, a longo prazo, vai dar sustentabilidade para a carreira e fortalecer a política de formação e desenvolvimento dos servidores das IFE, contribuindo assim, dentre outras, para a fixação de servidores dos Níveis de Classificação D e E, além da democratização do acesso ao IQ, para os servidores de Nível A, B e C”





Fluxo



- Indicação do Modelo;
- Concessão do Direito/Aprovação na Lei;
- Regulamentação em prazo determinado (CNSC)
 - 90 dias





Proposta



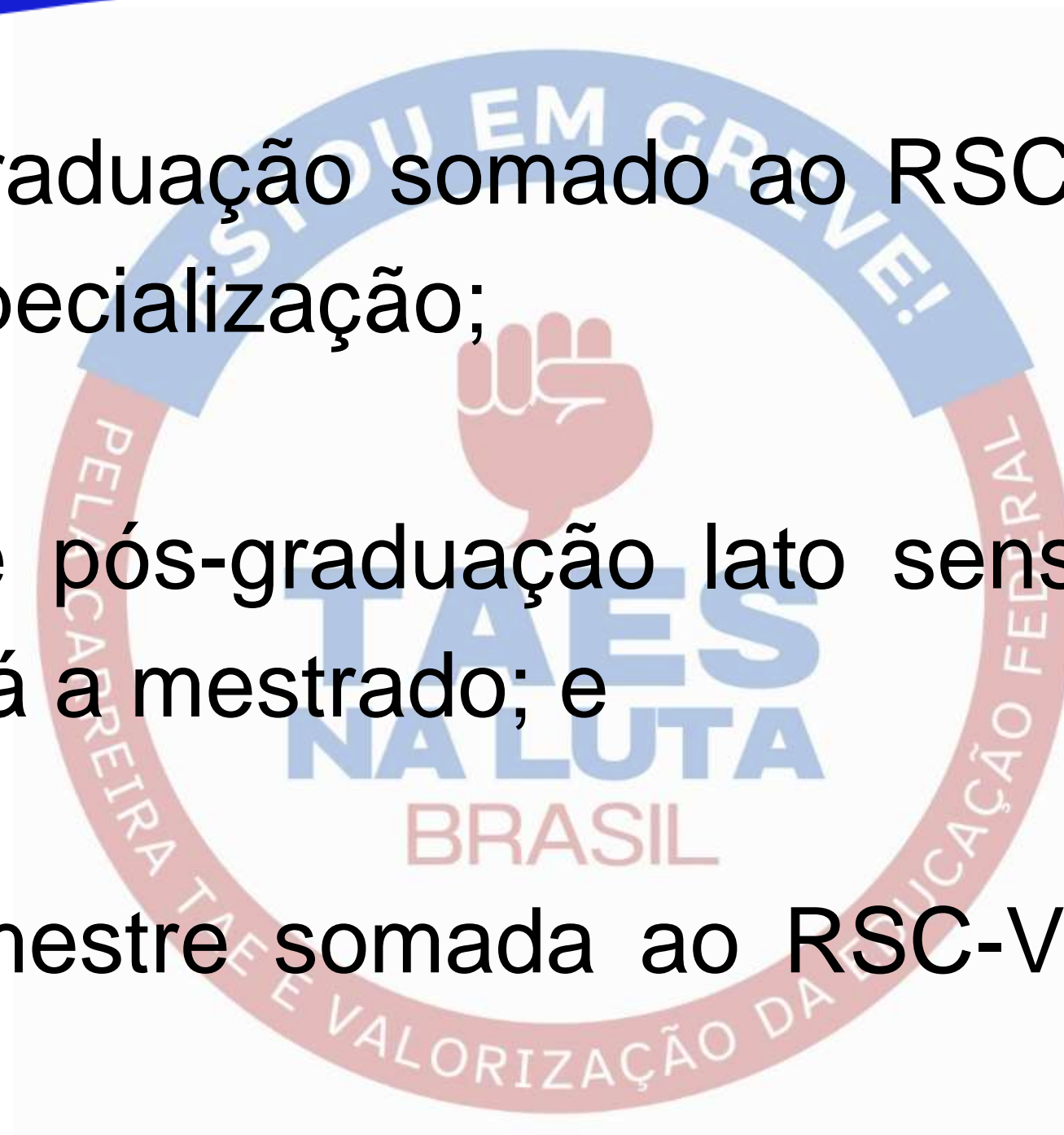
- a) Cargo de requisito de fundamental incompleto somado ao RSC-I equivalerá à titulação de ensino fundamental;
- b) Certificado de conclusão do ensino fundamental somado ao RSC-II equivalerá à titulação de ensino médio;
- c) Certificado de conclusão do ensino médio ou médio profissionalizante ou curso técnico somado ao RSC-III equivalerá à titulação de graduação;



Proposta



- d) Diploma de graduação somado ao RSC-IV equivalerá à titulação de especialização;
- e) Certificado de pós-graduação lato sensu somado ao RSC-V equivalerá a mestrado; e
- f) Titulação de mestre somada ao RSC-VI equivalerá a doutorado.



Proposta

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação) - Incentivo à Qualificação	Reconhecimento de Saberes e Competências Técnico-Administrativas em Educação	Percentual do Vencimento Básico
Ensino fundamental completo	RSC-TAE I	10%
Ensino médio completo	Ensino fundamental completo + RSC-TAE II	15%
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo		20%
Curso de graduação completo	Ensino médio ou médio profissionalizante ou curso técnico completo + RSC-TAE III	25%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	Diploma de graduação + RSC-TAE IV	30%
Mestrado	Certificado de pós-graduação lato sensu + RSC-TAE V	52%
Doutorado	Titulação de mestre + RSC-TAE VI	75%



Importância



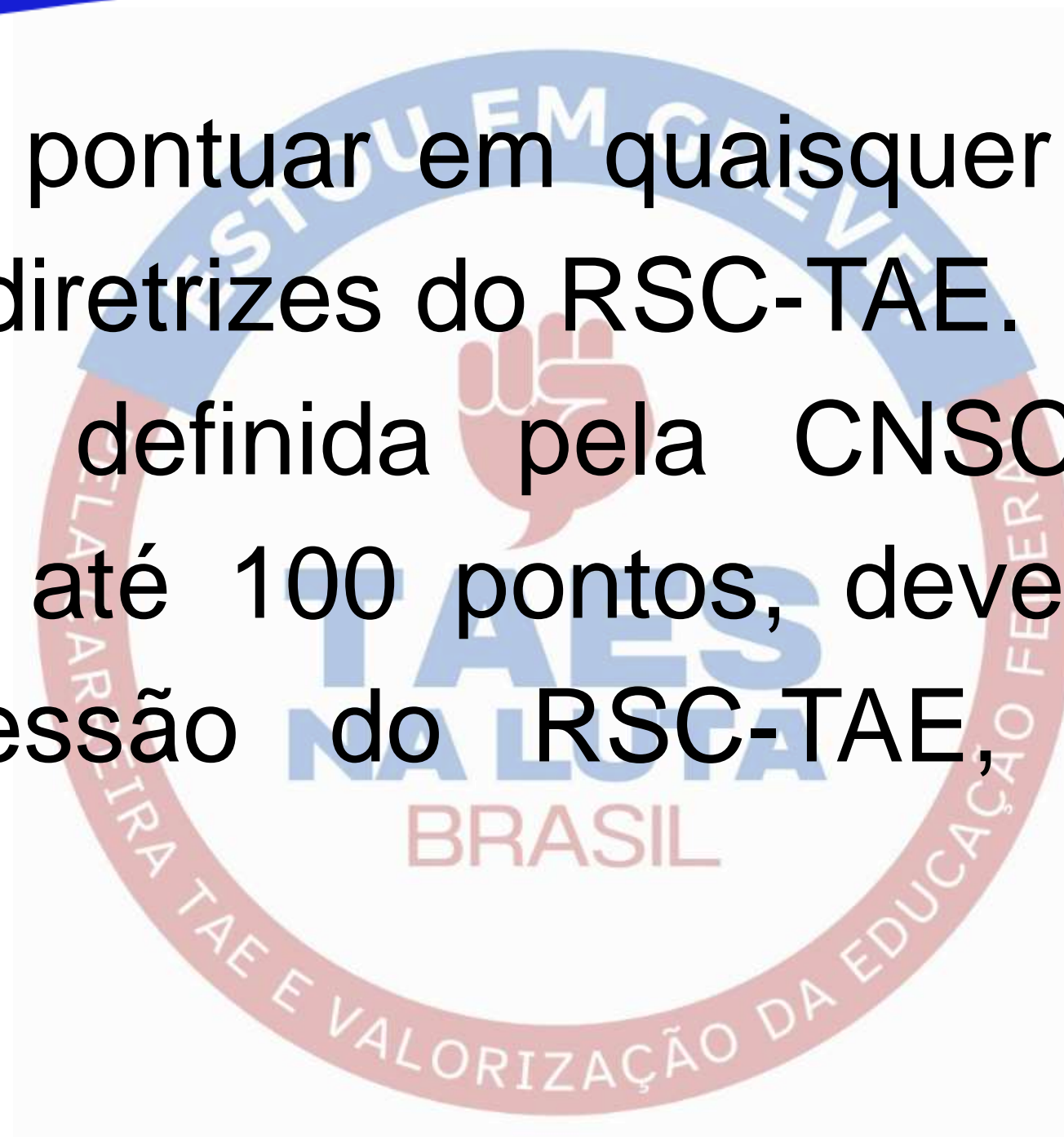
O RSC surge como uma ferramenta que traz um ganho não apenas financeiro, mas de relevância à função TAE, pois a validação de saberes e práticas experienciais, vinculada à anterior comprovação de conhecimento formalmente adquirido, reconhece o seu esforço como profissional e mantém a base da constante necessidade do servidor continuar a estudar, qualificando-se sempre para um melhor desempenho da profissão



Regulamentação



O TAE poderá pontuar em quaisquer dos itens propostos nas diretrizes do RSC-TAE. Na pontuação definida pela CNSC, o TAE poderá atingir, até 100 pontos, devendo, para fins de concessão do RSC-TAE, obter no mínimo:





Regulamentação



- a) 20 pontos para obtenção do RSC-TAE I ou II;
- b) 40 pontos para obtenção do RSC-TAE III;
- c) 60 pontos para obtenção do RSC-TAE IV;
- d) 80 pontos para obtenção do RSC-TAE V;
- e) 100 pontos para obtenção do RSC-TAE VI.

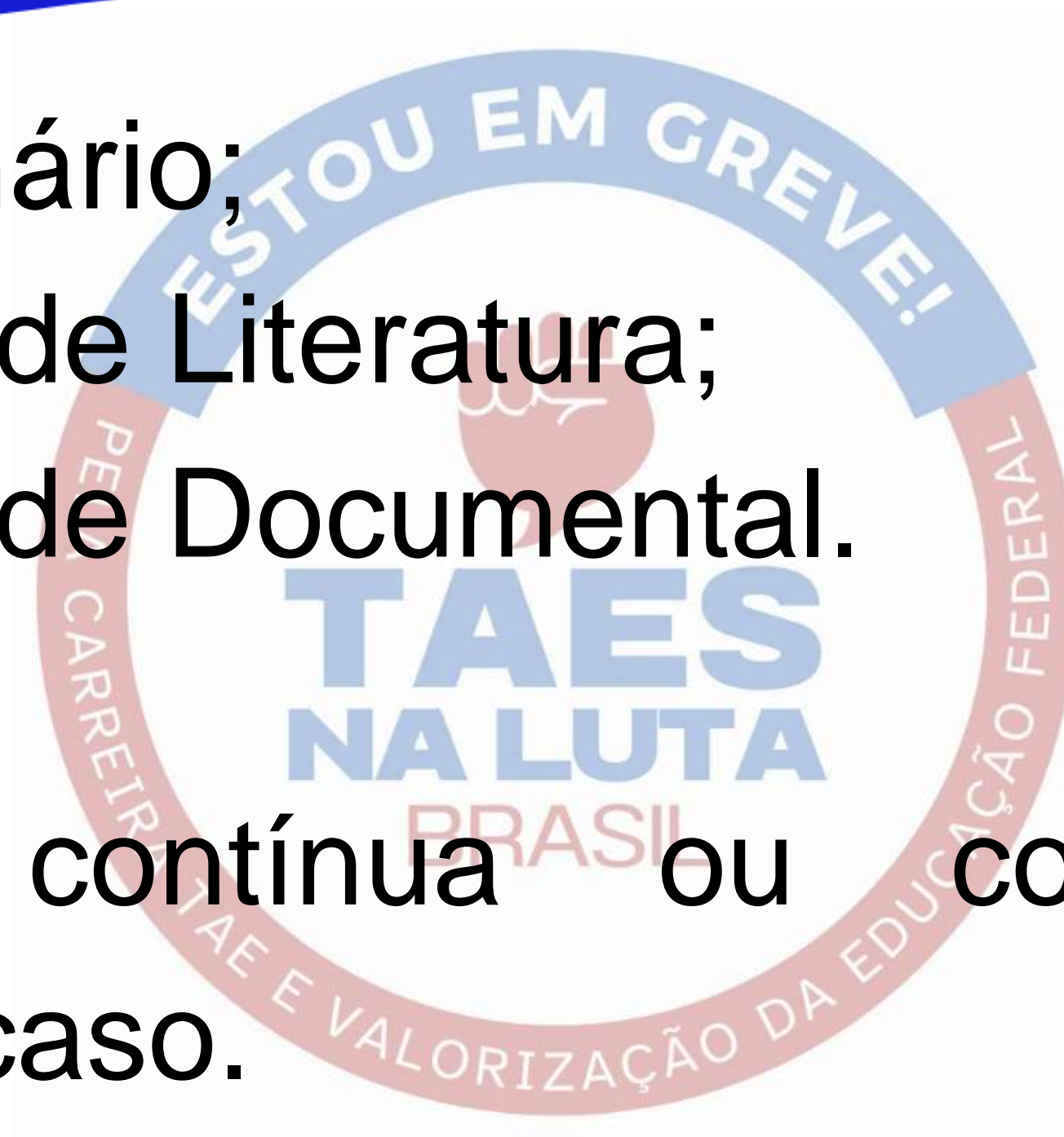


Atividades



- Questionário;
- Revisão de Literatura;
- Revisão de Documental.

Contagem contínua ou concluída -
conforme o caso.





Atividades



- Experiências individuais e profissionais, relativas às atividades desenvolvidas pelos Técnicos-Administrativos em Educação, em quaisquer áreas da Educação (ensino, pesquisa, extensão, cultura, inovação e/ou gestão, ou quaisquer outras necessárias ao atendimento dos objetivos institucionais)
- Formação complementar;
- Participação em programas e projetos institucionais;



Atividades



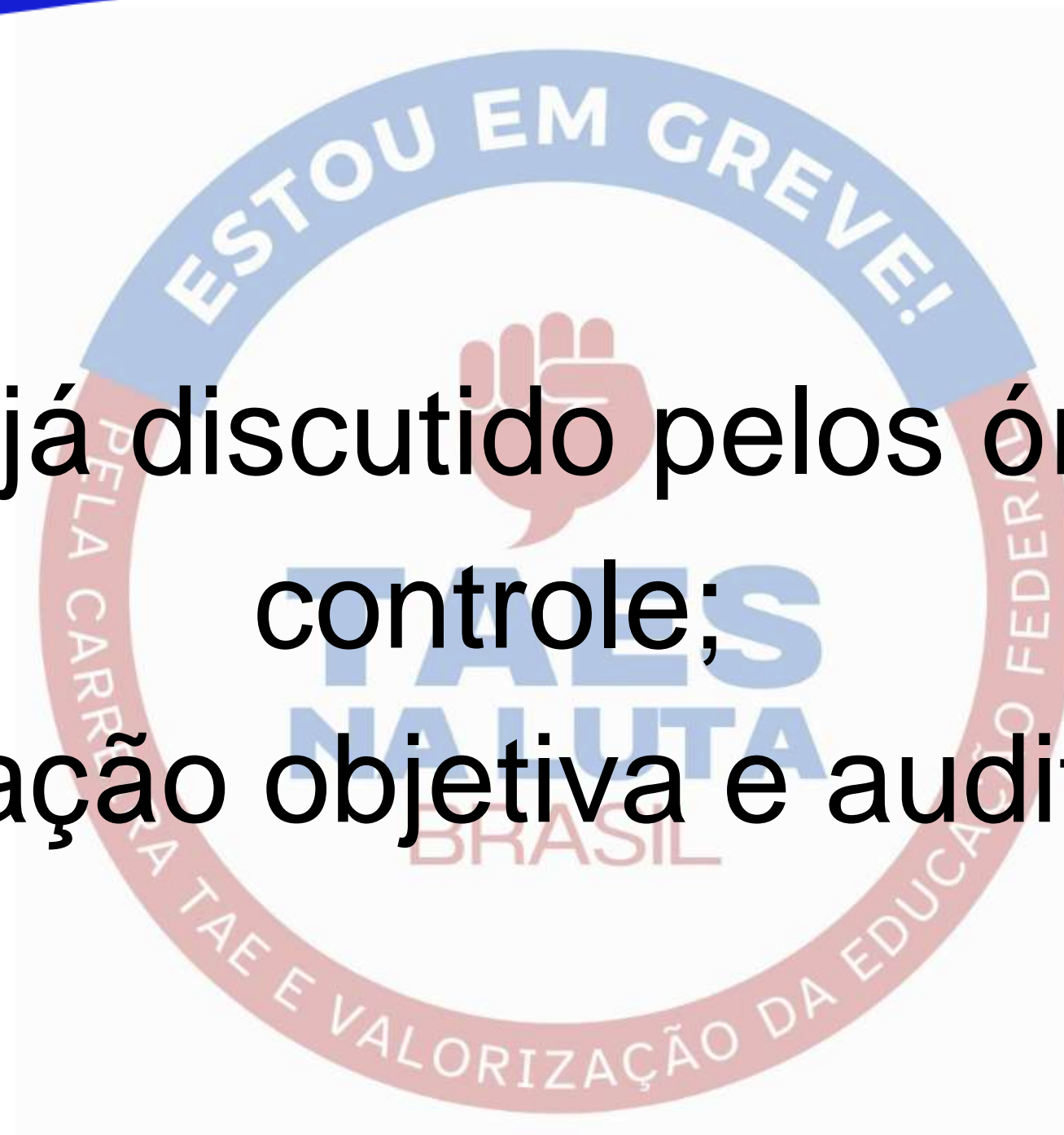
- Participação em projetos de pesquisa, extensão, cultura e/ou inovação;
- Destacada referência do TAE, em programas e projetos institucionais e/ou de gestão, pesquisa, extensão, cultura e/ou inovação, na área de atuação institucional; e
- Experiências adquiridas antes do ingresso na carreira que contribuam ao seu fazer profissional.



Observações



Benefício já discutido pelos órgãos de controle;
Verificação objetiva e auditável.



PROPOSTA DE CARREIRA

Obrigado!